

“PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, TENDO EM VISTA O PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – ATIVIDADE DE NADADOR SALVADOR”

ATA

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira e no edifício dos Paços do Município, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico – atividade de nadador salvador, aberto por deliberação da digníssima Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 14 de fevereiro de 2017, e publicado na 2.ª Série, do Diário da República, de 19 setembro de 2017, n.º 181, Aviso nº 10763/2017, estando presentes o Presidente do Júri, Carlos Eduardo da Silva e Sousa, Presidente da Câmara Municipal, a 1.ª Vogal Efetiva, Dina Maria Cardoso Ramos Galante Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural e o 2.º Vogal Efetivo, Rui Manuel Lopes da Rosa, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude.-----

Realizada a audiência dos interessados, prevista no n.º 1, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redação atual, o júri procedeu à apreciação da exposição apresentada pelo candidato, **André Filipe Encarnação Dores Viola**, solicitando que seja reapreciada a sua candidatura, uma vez que realizou com aproveitamento o exame específico para avaliação da aptidão técnica de NADADOR – SALVADOR, a 22 de novembro de 2017, documento que anexa à sua exposição.-----

Analisados os argumentos e o documento entregue, (fotocópia da Declaração emitida pelo Instituto de Socorros a Náufragos), mantém o júri a decisão de excluir o candidato, por não ter apresentado *documento válido, comprovativo do exigido no ponto 14, alínea b) do aviso de abertura do presente procedimento, designadamente documento comprovativo da posse do Curso de Nadador Salvador, até ao prazo limite da candidatura.*-----

Neste sentido, em conformidade com a ata de 30 de outubro de 2017, o Júri deliberou por unanimidade excluir definitivamente do referido procedimento, o candidato abaixo indicado:-----

André Filipe Encarnação Dores Viola-----

Quanto ao candidato, **Marcelo Gomes de Oliveira**, o júri verificou que não houve pronunciamento por parte do mesmo, pelo que o Júri deliberou, por unanimidade, excluí-lo definitivamente do referido procedimento.-----

Deliberou ainda o júri notificar os candidatos excluídos, nos termos do n.º 6, do artigo 31.º, conjugado com a alínea b), do n.º 3, do artigo 30.º, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 39.º, todos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação atual.-----

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O PRESIDENTE DO JÚRI



Carlos Eduardo da Silva e Sousa,
(Presidente da Câmara Municipal)


A 1.ª Vogal Efetiva



Dina Maria Cardoso Ramos Galante,

(Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural)

2.º Vogal Efetivo



Rui Manuel Lopes da Rosa

(Chefe da Divisão de Desporto e Juventude)